



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 014/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **11:00 (onze) do dia 04 de abril de 2019**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.



5.2.8. Empresa que não possua endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o



exercício do mesmo direito;

- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2019

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2019

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante.

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento dos produtos com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados;

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão;
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;



11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipal de Cidelândia.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia do Maranhão, no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.



15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitada, relacionados com as características dos produtos;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Roque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500.

Cidelândia/MA, 21 de março de 2019.

Onykley F D Soares
Pregoeiro Municipal
Port. 047/2017



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 013/2019.
Prefeitura de Cidelândia
Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:

2. PROPOSTA DE PREÇOS;

3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

6. PRAZO DE ENTREGA;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de peças de veículos automotores para atender as necessidades da frota de veículos deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo Aquisição de peças de veículos automotores para atender as necessidades da frota de veículos deste município. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da frota de veículos deste município. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada Secretaria Municipal.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 706.661,33** (setecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

01 (um) veículo Ford ranger, Placa: NWS-7480 - Sec. De Infraestrutura					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	Farol esquerdo		
2	Peça	1	Farol direito		
3	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda		
4	Peça	1	Lanterna dianteira direita		
5	Peça	4	Lâmpada farol		
6	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
7	Peça	1	Lanterna traseira direita		
8	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem		
9	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
10	Peça	2	Coifa alavanca		
11	Peça	1	Radiador		
12	Peça	1	Servo freio		
13	Peça	1	Coroa pinhão		
14	Peça	2	Kit embreagem		
15	Peça	4	Pivô superior		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

16	Peça	4	Pivô inferior		
17	Peça	2	Pastilha freio		
18	Peça	2	Disco freio		
19	Peça	1	Defletor radiador		
20	Peça	1	Pinça freio dianteiro esquerda		
21	Peça	1	Pinça freio dianteira direita		
22	Peça	1	Barra direção completa		
23	Peça	4	Rolamento dianteiro externo		
24	Peça	4	Rolamento dianteiro interno		
25	Peça	2	Retentor roda dianteira		
26	Peça	2	Retentor roda traseira		
27	Peça	2	Tensor correia alternador		
28	Peça	2	Cilindro roda traseira esquerda		
29	Peça	2	Cilindro roda traseira direita		
30	Peça	2	Flexível freio dianteiro		
31	Peça	2	Flexível freio traseiro		
32	Peça	2	Cubo roda dianteira		
33	Peça	2	Cubo roda traseira		
34	Peça	2	Regulador freio traseiro		
35	Peça	1	Regulador voltagem		
36	Peça	1	Mancal alternador		
37	Peça	1	Porta escova partida		
38	Peça	1	Pinhão partida		
39	Peça	1	Motor partida completo		
40	Peça	1	Alternador completo		
41	Peça	2	Rele auxiliar		
42	Peça	1	Jogo retentor válvula		
43	Peça	1	Retentor traseiro cambio		
44	Peça	1	Junta cabeçote		
45	Peça	1	Junta tampa válvula		
46	Peça	1	Magote radiador superior		
47	Peça	1	Magote radiador inferior		
48	Peça	2	Borracha porta dianteira		
49	Peça	1	Cilindro mestre freio		
50	Peça	1	Embreagem viscosa		
51	Peça	2	Coxim motor esquerdo		
52	Peça	2	Coxim motor direito		
53	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda		
54	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita		
55	Peça	2	Maçaneta porta externa esquerda		
56	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
57	Peça	2	Maçaneta porta externa direita		
58	Peça	2	Maçaneta porta interna esquerda		
59	Peça	2	Maçaneta porta interna direita		
60	Peça	1	Sensor temperatura d'água		
61	Peça	1	Bomba combustível		
62	Peça	1	Cabo freio mão traseiro esquerdo		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

63	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro		
64	Peça	1	Bomba hidráulica		
65	Peça	1	Cabo freio mão traseiro direito		
66	Peça	2	Tambor freio		
67	Peça	1	Bomba d'água		
68	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
69	Peça	1	Válvula escape		
70	Peça	1	Válvula admissão		
71	Peça	1	Tampa tanque		
72	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
73	Peça	1	Sensor velocidade		
74	Peça	1	Boia tanque		
75	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		
76	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		
77	Peça	4	Borracha estabilizador		
78	Peça	1	Sensor rotação		
79	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
80	Peça	1	Vidro porta direito		
81	Peça	2	Amortecedor traseiro		
82	Peça	2	Amortecedor direção		
83	Peça	1	Para-brisa		
84	Peça	1	Tampa óleo motor		
85	Peça	1	Tampa reservatório água		
86	Peça	2	Lona freio		
87	Peça	2	Jogo sapata freio		
88	Peça	2	Regulagem freio automático		
89	Peça	2	Centralizador patim		
90	Peça	2	Filtro ar		
91	Peça	2	Filtro óleo		
92	Peça	2	Filtro combustível		
93	Peça	1	Amortecedor freio mão		
94	Peça	2	Rolamento caixa satélite		
95	Peça	1	Rolamento pinhão grande		
96	Peça	1	Rolamento pinhão pequeno		
97	Peça	1	Rolamento centro cardan		
98	Peça	1	Coxim cambio		
99	Peça	2	Batente eixo dianteiro		
100	Peça	1	Feixe molas dianteiro		
101	Peça	1	Feixe molas traseiro		
TOTAL R\$					

01 (um) veículo Volkswagen Saveiro, Placa: HQD-8394 - Sec. De Infraestrutura					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
102	Peça	1	Agregado		
103	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
104	Peça	2	Amortecedor traseiro		
105	Peça	1	Antichama		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

106	Peça	2	Balança		
107	Peça	1	Barra estabilizadora		
108	Peça	2	Batedor amortecedor dianteiro		
109	Peça	2	Batente amortecedor traseiro		
110	Peça	1	Bateria 70 ampere		
111	Peça	1	Bobina ignição		
112	Peça	1	Bomba combustível		
113	Peça	1	Bomba d'água		
114	Peça	1	Bomba óleo		
115	Peça	2	Borracha amortecedor inferior		
116	Peça	2	Borracha amortecedor superior		
117	Peça	2	Borracha descarga		
118	Peça	1	Bucha balanço		
119	Peça	2	Bucha eixo traseiro		
120	Peça	1	Cabo acelerador		
121	Peça	1	Cabo embreagem		
122	Peça	1	Capô		
123	Peça	2	Cilindro freio traseiro		
124	Peça	1	Cilindro ignição		
125	Peça	1	Cilindro mestre		
126	Peça	2	Coifa amortecedor dianteiro		
127	Peça	2	Coifa amortecedor traseiro		
128	Peça	1	Coluna dianteira direita		
129	Peça	1	Coluna dianteira esquerda		
130	Peça	1	Comutador ignição		
131	Peça	1	Correia alternador		
132	Peça	1	Correia dentada motor		
133	Peça	2	Coxim amortecedor dianteiro		
134	Peça	1	Coxim câmbio		
135	Peça	2	Coxim motor		
136	Peça	1	Defletor do ventilador		
137	Peça	2	Disco freio dianteiro		
138	Peça	1	Eletroventilador		
139	Kit	1	Embreagem		
140	Kit	1	Estabilizador		
141	Peça	1	Farol direito		
142	Peça	1	Farol esquerdo		
143	Peça	2	Filtro de ar		
144	Peça	2	Filtro de combustível		
145	Peça	2	Filtro de óleo		
146	Peça	1	Flexível freio dianteiro		
147	Peça	1	Flexível freio traseiro		
148	Peça	1	Interruptor freio		
149	Peça	1	Interruptor óleo		
150	Peça	1	Interruptor ré		
151	Peça	2	Jogo cabo vela		
152	JG	1	Junta do motor		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

153	Peça	2	Junta homocinética		
154	Peça	1	Lamina do pára-choque		
155	Peça	2	Lâmpada de ré		
156	Peça	2	Lâmpada do farol		
157	Peça	2	Lâmpada do freio		
158	Peça	2	Lâmpada do pisca		
159	Peça	1	Lanterna direita		
160	Peça	1	Lanterna esquerda		
161	JG	2	Lona freio		
162	Peça	1	Montante lado esquerdo		
163	Peça	1	Motor de partida		
164	Peça	1	Motor passo		
165	Peça	1	Munhão lado direito		
166	Peça	2	Palheta limpador dianteira		
167	Peça	1	Pára-choque dianteiro		
168	Peça	1	Paralama lado direito		
169	JG	2	Pastilha de freio		
170	Peça	2	Pinça freio		
171	Peça	1	Pinhão partida		
172	Peça	2	Pivo balanço		
173	Peça	1	Polia alternador		
174	Peça	2	Prato mola dianteiro		
175	Peça	1	Radiador		
176	Peça	1	Regulador voltagem		
177	Peça	1	Relé auxiliar bomba combustível		
178	Peça	1	Relé bomba combustível		
179	Peça	1	Relé duplo farol		
180	Peça	1	Relé pisca		
181	Peça	1	Reservatório de água radiador		
182	Peça	1	Retentor comando		
183	Peça	1	Retentor polia		
184	Peça	1	Retentor válvulas		
185	Peça	1	Retentor volante		
186	Peça	1	Retrovisor direito		
187	Peça	1	Retrovisor esquerdo		
188	Peça	2	Rolamento roda dianteiro		
189	Peça	2	Rolamento roda traseira		
190	Peça	1	Rolamento tensor correia		
191	Peça	1	Rotor alternador		
192	Peça	1	Servo freio		
193	Peça	1	Tela inferior do pára-choque		
194	Peça	1	Tela superior do pára-choque		
195	Peça	1	Tensor		
196	Peça	2	Terminal direção		
197	Peça	1	Travessa do radiador		
198	JG	1	Velas		
VALOR R\$					



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

03 (três) veículo ônibus Iveco/Cityclass 70c17, placas: OJL-0860 ano 2013; OJJ-4749 ano					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
199	Peça	2	Farol esquerdo		
200	Peça	2	Farol direito		
201	Peça	2	Lanterna dianteira esquerda		
202	Peça	2	Lanterna dianteira direita		
203	Peça	8	Lâmpada farol		
204	Peça	4	Lanterna traseira esquerda		
205	Peça	4	Lanterna traseira direita		
206	Peça	4	Cilindro mestre embreagem		
207	Peça	4	Rolamento caixa marcha		
208	Peça	6	Coifa cardam		
209	Peça	2	Radiador		
210	Peça	2	Caixa direção hidráulica		
211	Peça	2	Eixo piloto		
212	Peça	2	Rolamento eixo piloto		
213	Peça	2	Eixo entalhado		
214	Peça	2	Engrenagem 1ª 2ª		
215	Peça	2	Engrenagem 3ª 4ª		
216	Peça	2	Engrenagem 5ª		
217	Peça	2	Hélice motor		
218	Peça	6	Pastilha freio dianteira		
219	Peça	6	Lonas freio		
220	Peça	6	Terminal direção esquerdo		
221	Peça	6	Terminal direção direito		
222	Peça	2	Virabrequim motor		
223	Peça	8	Bronze biela		
224	Peça	8	Bronze mancal		
225	Peça	2	Kit embreagem		
226	Peça	8	Kit motor		
227	Peça	4	Arruela encosto		
228	Peça	4	Bomba óleo		
229	Peça	2	Pinça freio dianteira esquerdo		
230	Peça	2	Pinça freio dianteira direito		
231	Peça	4	Sapata freio esquerdo		
232	Peça	4	Sapata freio direito		
233	Peça	4	Flexível freio dianteiro		
234	Peça	4	Flexível freio traseiro		
235	Peça	4	Cubo roda dianteira		
236	Peça	4	Tambor freio		
237	Peça	4	Regulador freio		
238	Peça	2	Regulador voltagem		
239	Peça	2	Mancal alternador		
240	Peça	2	Porta escova partida		
241	Peça	2	Pinhão partida		
242	Peça	2	Motor partida completo		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

243	Peça	2	Alternador completo		
244	Peça	2	Rele auxiliar		
245	Peça	2	Jogo retentor válvula		
246	Peça	2	Retentor semi arvore		
247	Peça	2	Junta cabeçote		
248	Peça	2	Junta tampa válvula		
249	Peça	4	Mangote radiador superior		
250	Peça	4	Mangote radiador inferior		
251	Peça	4	Borracha porta dianteira		
252	Peça	2	Retentor roda traseira		
253	Peça	8	Amortecedor dianteiro		
254	Peça	8	Amortecedor traseiro		
255	Peça	2	Tensor correia alternador		
256	Peça	2	Retentor roda dianteira		
257	Peça	4	Rolamento centro cardam		
258	Peça	8	Rolamento dianteiro interno		
259	Peça	8	Pino cilindro roda		
260	Peça	4	Palheta limpador para brisa		
261	Peça	2	Cilindro mestre freio		
262	Peça	2	Embuchamento dianteiro		
263	Peça	8	Rolamento dianteiro externo		
264	Peça	8	Rolamento traseiro interno		
265	Peça	4	Bico injetor		
266	Peça	16	Filtro óleo		
267	Peça	4	Cabo freio mão traseiro		
268	Peça	4	Rolamento traseiro externo		
269	Peça	2	Bomba hidráulica		
270	Peça	2	Flexível bomba hidráulica		
271	Peça	2	Bomba combustível		
272	Peça	2	Bomba d'água		
273	Peça	2	Servo freio		
274	Peça	8	Válvula escape		
275	Peça	8	Válvula admissão		
276	Peça	2	Tampa tanque		
277	Peça	2	Sensor temperatura cabeçote		
278	Peça	2	Reparo caixa satélite		
279	Peça	4	Luva cardam		
280	Peça	8	Vela aquecedora		
281	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		
282	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		
283	Peça	8	Borracha estabilizador		
284	Peça	2	Cabo acelerador		
285	Peça	2	Coxim cambio		
286	Peça	4	Coxim motor		
287	Peça	2	Reservatório água radiador		
288	Peça	2	Reservatório água para-brisa		
289	Peça	2	Reservatório óleo hidráulico		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

290	Peça	2	Carter motor		
291	Peça	2	Tampa válvula		
292	Peça	2	Tampa óleo motor		
293	Peça	2	Tampa reservatório água		
294	Peça	2	Caixa satélite		
295	Peça	4	Cilindro roda traseira		
296	Peça	2	Para-brisa		
297	Peça	2	Barra direção		
298	Peça	2	Retrovisor esquerdo		
299	Peça	2	Retrovisor direito		
300	Peça	2	Defletor radiador		
301	Peça	12	Disco freio		
302	Peça	2	Jogo junta motor		
303	Peça	12	Filtro ar		
304	Peça	4	Ponteira cardam		
305	Peça	4	Cruzeta cardam		
306	Peça	4	Garfo soldável		
307	Peça	12	Filtro combustível		
308	Peça	4	Cilindro auxiliar embreagem		
309	Peça	4	Cilindro mestre embreagem		
310	Peça	2	Turbina		
311	Peça	8	Biela motor		
312	Peça	4	Cabo seletor		
313	Peça	2	Caixa satélite		

TOTAL R\$

01 (um) veículo ônibus VW 15.190 EDD, placa: NXO-5040 ano 2011. Sec. De Educação MDE

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
314	Peça	1	Rolamento caixa marcha		
315	Peça	1	Coifa cardam		
316	Peça	1	Rolamento eixo piloto		
317	Peça	1	Eixo entalhado		
318	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª		
319	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª		
320	Peça	1	Engrenagem 5ª		
321	Peça	1	Hélice motor		
322	Peça	2	Pastilha freio dianteira		
323	Peça	2	Lonas freio		
324	Peça	2	Terminal direção esquerdo		
325	Peça	2	Terminal direção direito		
326	Peça	1	Sapata freio esquerdo		
327	Peça	1	Sapata freio direito		
328	Peça	1	Flexível freio dianteiro		
329	Peça	1	Flexível freio traseiro		
330	Peça	1	Cubo roda dianteira		
331	Peça	1	Tambor freio		
332	Peça	1	Regulador freio		
333	Peça	1	Regulador voltagem		



334	Peça	1	Mancal alternador		
335	Peça	1	Porta escova partida		
336	Peça	1	Pinhão partida		
337	Peça	1	Rele auxiliar		
338	Peça	1	Jogo retentor válvula		
339	Peça	1	Retentor semi arvore		
340	Peça	1	Junta cabeçote		
341	Peça	1	Junta tampa válvula		
342	Peça	1	Mangote radiador superior		
343	Peça	1	Mangote radiador inferior		
344	Peça	1	Borracha porta dianteira		
345	Peça	1	Retentor roda traseira		
346	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
347	Peça	2	Amortecedor traseiro		
348	Peça	1	Tensor correia alternador		
349	Peça	1	Retentor roda dianteira		
350	Peça	1	Rolamento centro cardam		
351	Peça	2	Rolamento dianteiro interno		
352	Peça	2	Pino cilindro roda		
353	Peça	1	Palheta limpador para brisa		
354	Peça	1	Embuchamento dianteiro		
355	Peça	2	Rolamento dianteiro externo		
356	Peça	2	Rolamento traseiro interno		
357	Peça	2	Filtro óleo		
358	Peça	1	Cabo freio mão traseiro		
359	Peça	1	Rolamento traseiro externo		
360	Peça	1	Flexível bomba hidráulica		
361	Peça	1	Bomba combustível		
362	Peça	1	Bomba d'água		
363	Peça	4	Válvula escape		
364	Peça	4	Válvula admissão		
365	Peça	1	Tampa tanque		
366	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
367	Peça	1	Luva cardam		
368	JG	2	Vela aquecedora		
369	Peça	1	Bieleta estabilizador dianteiro		
370	Peça	1	Bieleta estabilizador traseiro		
371	Peça	1	Borracha estabilizador		
372	Peça	1	Cabo acelerador		
373	Peça	1	Coxim cambio		
374	Peça	2	Coxim motor		
375	Peça	1	Reservatório agua radiador		
376	Peça	1	Reservatório agua para-brisa		
377	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico		
378	Peça	1	Carter motor		
379	Peça	1	Tampa válvula		
380	Peça	1	Tampa óleo motor		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

381	Peça	1	Tampa reservatório água		
382	Peça	2	Cilindro roda traseira		
383	Peça	1	Barra direção		
384	Peça	1	Retrovisor esquerdo		
385	Peça	1	Retrovisor direito		
386	Peça	1	Defletor radiador		
387	Peça	2	Disco freio		
388	Peça	1	Jogo junta motor		
389	Peça	1	Filtro ar		
390	Peça	1	Ponteira cardam		
391	Peça	1	Cruzeta cardam		
392	Peça	1	Garfo soldável		
393	Peça	1	Filtro combustível		
394	Peça	1	Cilindro auxiliar embreagem		
395	Peça	1	Cilindro mestre embreagem		
396	Peça	2	Cabo seletor		
397	Peça	1	Caixa satélite		
TOTAL R\$					

02 (dois) veículos renault oroch 1.6, placas: PSP-2366 ano 2016 e PSR-4942 ano 2016. Sec. De					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
398	Peça	2	Coifa amortecedor dianteiro		
399	Peça	4	Batente amortecedor dianteiro		
400	Peça	4	Batente amortecedor traseiro		
401	Peça	2	Interruptor óleo		
402	Peça	2	Interruptor temperatura		
403	Peça	2	Interruptor freio		
404	Peça	2	Interruptor ré		
405	Peça	2	Modulo combustível		
406	Peça	2	Correia dentada		
407	Peça	2	Tensor correia dentada		
408	Peça	2	Rolamento correia alternador		
409	Peça	16	Jogo válvula escape		
410	Peça	2	Mangote radiador inferior		
411	Peça	2	Jogo pistão c/anéis		
412	Peça	2	Bomba óleo		
413	Peça	2	Bronze biela		
414	Peça	2	Bronze mancal		
415	Peça	4	Filtro óleo		
416	Peça	4	Filtro ar		
417	Peça	2	Junta motor		
418	Peça	2	Porta escova partida		
419	Peça	2	Regulador voltagem		
420	Peça	2	Bomba combustível		
421	Peça	2	Condensador de ar condicionado		
422	Peça	4	Filtro cabine (pólen)		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

423	Peça	2	Tampa modulo combustível		
424	Peça	2	Eletroventilador		
425	Peça	2	Tampa reservatório agua		
426	Peça	2	Reservatório agua radiador		
427	Peça	6	Cilindro roda traseira		
428	Peça	2	Jogo mola patim		
429	Peça	4	Flexível freio traseiro		
430	Peça	4	Bucha ponta tirante		
431	Peça	2	Maçaneta porta esquerda externa		
432	Peça	2	Maçaneta porta direita externa		
433	Peça	2	Amortecedor porta malas		
434	Peça	2	Bobina ignição		
435	Peça	2	Bomba d'agua		
436	Peça	2	Retentor polia		
437	Peça	2	Cabo alavanca		
438	Peça	6	Bucha balança		
439	Peça	6	Rolamento roda dianteira		
440	Peça	4	Mola aspiral dianteira		
441	Peça	2	Válvula termostática		
442	Peça	2	Grade radiador		
443	Peça	1	Para-choque dianteiro		
444	Peça	1	Para-choque traseiro		
445	Peça	6	Disco freio		
446	Peça	4	Cubo roda dianteira		
447	Peça	4	Coxim amortecedor		
448	Peça	2	Trizeta		
449	Peça	2	Correia hidráulico		
450	Peça	2	Farol direito		
451	Peça	2	Farol esquerdo		
452	Peça	2	Lanterna traseira direita		
453	Peça	2	Lanterna traseira esquerda		
454	Peça	4	Amortecedor dianteiro		
455	Peça	4	Amortecedor traseiro		
456	Peça	2	Coxim motor direito		
457	Peça	2	Coxim motor esquerdo		
458	Peça	2	Coxim cambio		
459	Peça	4	Terminal direção		
460	Peça	4	Munhao direção		
461	Peça	4	Tambor freio		
462	Peça	6	Sapata freio		
463	Peça	2	Jogo velas		
464	Peça	2	Sensor temperatura		
465	Peça	2	Sensor velocidade		
466	Peça	2	Correia alternador		
467	Peça	2	Tensor correia alternador		
468	Peça	2	Polia alternador		
469	Peça	6	Pastilha freio		



470	Peça	2	Cabo freio mão esquerdo		
471	Peça	2	Cabo freio mão direito		
472	Peça	4	Amortecedor porta malas		
473	Peça	6	Coxim amortecedor traseiro		
474	Peça	6	Coxim amortecedor dianteiro		
475	Peça	4	Junta homocinetica		
476	Peça	2	Rolamento esticador correia dentada		
477	Peça	2	Bateria 65 ampere		
TOTAL R\$					
02 (dois) veículos gm s-10, placas: PVW-2886 ano 2015 e OJH-4062 ano 2012. Sec. De Saúde					
Item	Arpes.	Quant.	Descriminação	V. Unit.	P. Total
478	Peça	2	Farol esquerdo		
479	Peça	2	Farol direito		
480	Peça	2	Cilindro mestre freio		
481	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem		
482	Peça	4	Lâmpada farol		
483	Peça	2	Lanterna traseira esquerda		
484	Peça	2	Lanterna traseira direita		
485	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
486	Peça	2	Rolamento caixa marcha		
487	Peça	4	Coifa trizeta		
488	Peça	2	Radiador		
489	Peça	2	Caixa direção hidráulica		
490	Peça	2	Eixo piloto		
491	Peça	2	Rolamento eixo piloto		
492	Peça	2	Eixo entalhado		
493	Peça	2	Engrenagem 1ª 2ª		
494	Peça	2	Engrenagem 3ª 4ª		
495	Peça	2	Engrenagem 5ª		
496	Peça	2	Hélice ventilador completo		
497	Peça	4	Pastilha freio dianteira		
498	Peça	4	Sapata freio		
499	Peça	4	Terminal direção esquerdo		
500	Peça	4	Terminal direção direito		
501	Peça	2	Virabrequim motor		
502	Peça	6	Anel sincronizado 1ª-2ª-3ª-4ª		
503	Peça	2	Intercooler motor		
504	Peça	2	Compressor de ar condicionado		
505	Peça	2	Condensador de ar condicionado		
506	Peça	2	Filtro secador		
507	Peça	2	Tubo expansão de ar		
508	Peça	2	Pinça freio dianteira esquerda		
509	Peça	2	Pinça freio dianteira direita		
510	Peça	4	Cilindro roda traseira esquerda		
511	Peça	4	Cilindro roda traseira direita		
512	Peça	4	Flexível freio dianteiro		
513	Peça	4	Flexível freio traseiro		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

514	Peça	4	Kit rolamento traseiro		
515	Peça	2	Disco embreagem		
516	Peça	4	Pivô balança superior		
517	Peça	2	Regulador voltagem		
518	Peça	2	Mancal alternador		
519	Peça	2	Porta escova partida		
520	Peça	2	Pinhão partida		
521	Peça	2	Motor partida completo		
522	Peça	2	Alternador completo		
523	Peça	2	Rele auxiliar		
524	Peça	2	Jogo retentor válvula		
525	Peça	2	Retentor semi arvore		
526	Peça	2	Junta cabeçote		
527	Peça	2	Junta tampa válvula		
528	Peça	2	Mangote radiador superior		
529	Peça	2	Mangote radiador inferior		
530	Peça	2	Borracha porta dianteira		
531	Peça	2	Borracha porta lateral		
532	Peça	2	Maçaneta porta dianteira externa		
533	Peça	2	Maçaneta porta dianteira interna		
534	Peça	2	Maçaneta porta lateral externa		
535	Peça	2	Maçaneta porta lateral interna		
536	Peça	2	Fechadura porta dianteira esquerda		
537	Peça	2	Fechadura porta dianteira direita		
538	Peça	2	Fechadura tampa traseira		
539	Peça	4	Palheta limpador para brisa		
540	Peça	2	Maquina vidro elétrico direito		
541	Peça	2	Maquina vidro elétrico esquerdo		
542	Peça	2	Válvula pressão bomba alta		
543	Peça	2	Sensor bomba alta pressão		
544	Peça	4	Bico injetor		
545	Peça	2	Cabo freio mão traseiro		
546	Peça	2	Cabo freio mão dianteiro		
547	Peça	2	Boda hidráulica		
548	Peça	2	Flexível bomba hidráulica		
549	Peça	2	Braço pitman		
550	Peça	2	Reparo caixa direção		
551	Peça	2	Braço auxiliar		
552	Peça	2	Válvula escape		
553	Peça	2	Válvula admissão		
554	Peça	2	Tampa tanque		
555	Peça	2	Sensor temperatura cabeçote		
556	Peça	2	Sensor velocidade		
557	Peça	2	Sensor nível combustível		
558	JG	4	Vela aquecedora		
559	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		
560	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

561	Peça	4	Borracha estabilizador		
562	Peça	2	Sensor rotação		
563	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
564	Peça	1	Vidro porta direito		
565	Peça	2	Reservatório água radiador		
566	Peça	2	Reservatório água para-brisa		
567	Peça	2	Reservatório óleo hidráulico		
568	Peça	2	Carter motor		
569	Peça	2	Tampa válvula		
570	Peça	2	Tampa óleo motor		
571	Peça	2	Tampa reservatório água		
572	Peça	4	Disco freio		
573	Peça	2	Atuador embreagem		
574	Peça	2	Mangote Inter cooler		
575	Peça	2	Retrovisor esquerdo fixo		
576	Peça	2	Retrovisor direito fixo		
577	Peça	2	Kit embreagem		
578	Peça	4	Pivô balança inferior		
579	Peça	2	Terminal direção curto		
580	Peça	2	Terminal direção longo		
581	Peça	8	Amortecedor dianteiro		
582	Peça	8	Amortecedor traseiro		
583	Peça	2	Batente balança		
584	Peça	4	Batente traseiro		
585	Peça	4	Bucha mola		
586	Peça	4	Balança inferior		
587	Peça	4	Balança superior		
588	Peça	4	Bucha balança inferior		
589	Peça	4	Bucha balança superior		
590	Peça	2	Bomba d'água		
591	Peça	2	Correia alternador		
592	Peça	2	Correia dentada		
593	Peça	2	Tensor correia dentada		
594	Peça	2	Tensor correia alternador		
595	Peça	4	Rolamento dianteiro interno		
596	Peça	4	Rolamento dianteiro externo		
597	Peça	4	Cubo roda dianteira		
598	Peça	4	Tambor freio		
599	Peça	4	Retentor roda dianteira		
600	Peça	4	Retentor roda traseira		
601	Peça	4	Retentor pinhão		
602	Peça	4	Rolamento traseiro (kit)		
603	Peça	2	Rolamento pinhão pequeno		
604	Peça	2	Rolamento pinhão grande		
605	Peça	2	Rolamento lateral caixa satélite		
606	Peça	4	Batente balança superior		
607	Peça	2	Caneta terminal direção		



TOTAL R\$					
01 (um) veículos Renault máster, placa: OJE-8813 ano 2011. Sec. De Saúde					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
608	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda		
609	Peça	1	Lanterna dianteira direita		
610	Peça	4	Lâmpada farol		
611	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
612	Peça	1	Lanterna traseira direita		
613	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
614	Peça	1	Rolamento caixa marcha		
615	Peça	2	Coifa trizeta		
616	Peça	1	Radiador		
617	Peça	1	Rolamento engrenagem 1ª 2ª		
618	Peça	1	Rolamento eixo piloto		
619	Peça	1	Rolamento engrenagem 3ª 4ª		
620	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª		
621	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª		
622	Peça	1	Engrenagem 5ª		
623	Peça	2	Eletroventilador		
624	Peça	2	Pastilha freio dianteira		
625	Peça	2	Pastilha freio traseira		
626	Peça	2	Terminal direção esquerdo		
627	Peça	2	Terminal direção direito		
628	Peça	1	Filtro secador		
629	Peça	1	Tubo expansão de ar		
630	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerda		
631	Peça	1	Pinça freio dianteira direita		
632	Peça	1	Pinça freio traseira esquerda		
633	Peça	1	Pinça freio traseira direita		
634	Peça	2	Flexível freio dianteiro		
635	Peça	2	Flexível freio traseiro		
636	Peça	1	Cubo roda dianteira		
637	Peça	1	Cubo roda traseira		
638	Peça	2	Pivô balanço		
639	Peça	1	Regulador voltagem		
640	Peça	1	Mancal alternador		
641	Peça	1	Porta escova partida		
642	Peça	1	Pinhão partida		
643	Peça	1	Rele auxiliar		
644	Peça	1	Jogo retentor válvula		
645	Peça	1	Retentor semi árvore		
646	Peça	1	Junta cabeçote		
647	Peça	1	Junta tampa válvula		
648	Peça	1	Mangote radiador superior		
649	Peça	1	Mangote radiador inferior		
650	Peça	1	Borracha porta dianteira		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

651	Peça	1	Borracha porta lateral		
652	Peça	1	Maçaneta porta dianteira externa		
653	Peça	1	Maçaneta porta dianteira interna		
654	Peça	1	Maçaneta porta lateral externa		
655	Peça	1	Maçaneta porta lateral interna		
656	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda		
657	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita		
658	Peça	1	Fechadura porta lateral		
659	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
660	Peça	1	Maquina vidro elétrico direito		
661	Peça	1	Maquina vidro elétrico esquerdo		
662	Peça	1	Válvula pressão bomba alta		
663	Peça	1	Sensor bomba alta pressão		
664	Peça	1	Cabo freio mão traseiro		
665	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro		
666	Peça	1	Boda hidráulica		
667	Peça	1	Flexível bomba hidráulica		
668	Peça	2	Munhao direção		
669	Peça	4	Válvula escape		
670	Peça	4	Válvula admissão		
671	Peça	1	Tampa tanque		
672	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
673	Peça	1	Sensor velocidade		
674	Peça	1	Sensor nívelcombustível		
675	Peça	4	Vela aquecedora		
676	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro		
677	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro		
678	Peça	2	Borracha estabilizador		
679	Peça	1	Sensor rotação		
680	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
681	Peça	1	Vidro porta direito		
682	Peça	1	Reservatório agua radiador		
683	Peça	1	Reservatório agua para-brisa		
684	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico		
685	Peça	1	Tampa óleo motor		
686	Peça	1	Tampa reservatório agua		
687	Peça	1	Rolamento semi arvore		
688	Peça	3	Filtro ar		
689	Peça	3	Filtro combustível		
690	Peça	3	Filtro óleo		
691	Peça	1	Bomba d'agua		
692	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
693	Peça	2	Rolamento dianteiro		
694	Peça	2	Rolamento traseiro		
695	Peça	2	Bateria 90 ampere		
696	Peça	2	Pivô superior		
697	Peça	2	Pivô inferior		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

698	Peça	2	Bucha balança inferior grande		
699	Peça	2	Bucha balança inferior pequeno		
700	Peça	2	Bucha balança superior		
701	Peça	1	Trizeta esquerda		
702	Peça	1	Trizeta direita		
703	Peça	1	Engrenagem bomba d'água		
704	Peça	1	Atuador embreagem		
705	Peça	1	Kit embreagem		
706	Peça	1	Conector atuador embreagem		
707	Peça	2	Junta homocinetica		
708	Peça	2	Coifa homocinetica		
709	Peça	2	Amortecedor traseiro		
710	Peça	1	Coxim motor direito		
711	Peça	1	Coxim cambio inferior		
712	Peça	1	Coxim cambio superior		
713	Peça	1	Cabo alavanca cambio		
714	Peça	1	Cabo acelerador		
715	Peça	1	Cabo capô		

TOTAL R\$

01 (um) Caminhão Basculante Caçamba Iveco Tector 260E PAC, Placa: OXT-2730 - Sec.

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
716	Peça	6	Abraçadeira mangueira		
717	Peça	1	Alavanca caixa		
718	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
719	Peça	1	Barra direção curta		
720	Peça	2	Batente feixe mola traseira		
721	Peça	1	Bomba d'água		
722	Peça	1	Bomba hidráulica		
723	Peça	1	Bomba óleo		
724	Peça	1	Bomba transferência		
725	Peça	6	Borracha cano injetor		
726	Peça	4	Borracha estabilizador		
727	Peça	1	Borracha vigia		
728	Peça	1	Braço reto direção		
729	Jogo	1	Bronze compressor		
730	Jogo	1	Bronze regulagem coroa		
731	Peça	2	Bucha alternador		
732	Peça	1	Bucha comando		
733	Peça	1	Cabeçote compressor		
734	Peça	1	Cano compressor ar		
735	Peça	1	Cano descarga intermed longo		
736	Peça	1	Cano freio dianteiro direito		
737	Peça	1	Cano saída motor		
738	Peça	1	Carcaça embreagem		
739	Peça	1	Cardam completo		
740	Peça	1	Catraca freio		
741	Peça	1	Cilindro mestre freio		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

742	Peça	1	Coluna direção		
743	Conj.	1	Coroa pinhão		
744	Peça	2	Correia alternador		
745	Peça	2	Coxim cabine		
746	Peça	2	Coxim motor dianteiro		
747	Peça	2	Coxim motor traseiro		
748	Peça	1	Cruzeta cardam		
749	Peça	2	Cubo roda traseira		
750	Peça	1	Cuíca freio		
751	Peça	4	Cupilha manga eixo		
752	Peça	1	ENGRENAGEM 3ª MARCHA		
753	Peça	1	ENGRENAGEM 4ª MARCHA		
754	Peça	1	ENGRENAGEM 5ª MARCHA		
755	Peça	1	Engrenagem ré grande		
756	Peça	2	Fechadura porta le/ld		
757	Peça	1	Feixe mola traseira		
758	Peça	3	Filtro ar externo		
759	Peça	3	Filtro ar interno		
760	Peça	3	Filtro combustível		
761	Peça	3	Filtro óleo		
762	Peça	3	Flexível lubrificação		
763	Peça	2	Grafo soldável cardam		
764	Peça	4	Grampo mola traseira		
765	Peça	1	Hélice ventilar		
766	Peça	1	Interruptor freio		
767	Peça	1	Interruptor ré		
768	Peça	1	Interruptor temp água		
769	Jogo	2	Borracha porta		
770	Jogo	1	Caneleta porta		
771	Jogo	1	Junta caixa marcha		
772	Jogo	1	Lona freio traseiro		
773	Jogo	4	Mola sapata		
774	Peça	2	Jumelo feixe		
775	Peça	1	Junção basculante		
776	Peça	1	Junção direção		
777	Peça	1	Junta distribuição		
778	Peça	2	Junta semi eixo		
779	Peça	1	Junta tampa lateral		
780	Peça	2	Maçaneta porta externa		
781	Peça	1	Manga eixo		
782	Peça	1	Mangueira bomba hidráulica		
783	Peça	2	Mangueira cuíca		
784	Peça	1	Mangueira filtro ar		
785	Peça	1	Mangueira radiador inferior		
786	Peça	1	Mangueira radiador superior		
787	Peça	2	Maquina vidro porta le/ld		
788	Peça	1	Pedal acelerador		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

789	Peça	2	Planetaria diferencial		
790	Peça	1	Platô embreagem		
791	Peça	1	Polia motor		
792	Peça	2	Porca capa original		
793	Peça	2	Porca carcaça		
794	Peça	8	Porca grampo feixe mola		
795	Peça	2	Porca manga eixo		
796	Peça	10	Prisioneiro cubo traseira		
797	Peça	1	Quebra sol		
798	Peça	1	Quebra vento le/ld		
799	Peça	1	Reparo eixo 's'		
800	Peça	1	Reparo setor direção		
801	Peça	2	Retentor roda traseira		
802	Peça	2	Rolamento caixa satélite		
803	Peça	1	Rolamento cardam		
804	Peça	1	Rolamento colar embreagem		
805	Peça	2	Rolamento eixo piloto		
806	Peça	2	Rolamento lateral coroa		
807	Peça	2	Rolamento dianteiro		
808	Peça	2	Rolamento roda traseira externo		
809	Peça	2	Rolamento roda traseira interno		
810	Peça	1	Rosca s/fim direção		
811	Peça	2	Sapata freio traseira		
812	Peça	2	Satélite diferencial		
813	Peça	1	Semi eixo		
814	Peça	1	Servo embreagem		
815	Peça	1	Silencioso		
816	Peça	2	Suporte feixe mola traseira		
817	Peça	2	Suporte rolamento cardam		
818	Peça	2	Tambor freio traseiro		
819	Peça	2	Tampa cubo traseira		
820	Peça	1	Terminal barra direção		
821	Peça	1	Terminal direção esquerdo		
822	Peça	2	Trava cubo traseira		
823	Peça	1	Trava eixo piloto caixa		
824	Peça	2	Trava manga eixo		
825	Peça	4	Trava pino patim freio		
TOTAL R\$					

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais de Cidelândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado



em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais de Cidelândia.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.12. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante.

8.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.13.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.13.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.13.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.



8.13.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.13.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.13.6. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

8.13.7. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;



11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;



13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Edson Lopes Silva
Secretário Municipal de Infra - Estrutura
**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura*



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ANEXO III - (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2019.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima
referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber
notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais
licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim,
praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

(Com firma reconhecida em cartório)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ANEXO IV - (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 013/2019**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de peças de veículos automotores para atender as necessidades da frota de veículos deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2019 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.** Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, relacionados com as características dos produtos;



IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- VI.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove):**

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Ordenador de Despesa

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 013/2019, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº **013/2019**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº